



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 120/2003

BAIXA O ORÇAMENTO DO FAPESPI PARA 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, na forma do que define o Inciso I, do artigo 10 da Lei Municipal nº 669/2003 de 19/11/2003 (Lei do Orçamento Geral), baixado o orçamento do FAPESPI, fixado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com seus anexos demonstrativos consoante dispõe a Lei nº 4320/64.

Art. 2º - O desdobramento da Receita e Despesa que deveria atender aos que determina a Portaria nº 916 do Senhor Ministro da Previdência Social é baixado de conformidade com a Lei nº 4320/64, podendo, quando efetivada a sistemática modernizadora, ter sua codificação reformulada.

Art. 3º - O procedimento de que trata este decreto tem a finalidade de viabilizar a consolidação do orçamento geral do Município nos termos da legislação em vigor.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de dezembro de 2003.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal